PROJETO DE LEI
Expediente PM 12/2002
CM 2[illegible]/2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 12/2002

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de um imóvel destinado à ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para consignar no orçamento recursos para a aquisição de imóvel para ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. Na Educação – Art. 212 CF
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0047 – Ensino Regular
12.361.0047.1022 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. Na Educação Art. 212 CF
12.361.0047.1009- Ampliação, Reforma de Prédios Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

12.361.0047.2058 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pés. Jurídica...R$ 10.000,00

12.361.0047.2061 – Manut. Do Transp. Escolar -Ens. Fund.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... ..R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 24/02
Rec. 24-01-2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O orçamento atual não dispõe de códigos orçamentários para aquisição de imóvel para educação.

Já o plano plurianual o prevê.

Ocorre senhores vereadores, que ao elaborar o orçamento para 2002, não era intenção desta administração adquirir imóvel neste ano para a educação, construir e ou ampliar o Centro Integrado de Ensino Navegantes.

Com o desenrolar das obras e a proximidade de sua conclusão, pode-se concluir que o Ginásio de Esportes do Centro Integrado, não dispõe de banheiros, e vestiários no Ginásio de Esportes e salas compatíveis com o que pretende ser ali implantado.

Pelo presente projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial dotando o orçamento de uma rubrica específica para a aquisição de um imóvel ao lado do Centro Integrado onde serão realizados a implantação dos banheiros, vestiários e mais salas para oficinas de aprendizado.

É importante que o presente projeto de lei seja votado nos moldes ora apresentados.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal